

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 219/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Intermunicipal da Assistência Social do Município de Chiapetta/RS e das demais providências.”

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

considerando que a gestão dos direitos socioassistenciais é um paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais;

considerando que a gestão dos direitos socioassistenciais é um paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais;

Art. 1º - Convocar a 11ª Conferência Intermunicipal da Assistência Social do Município de Chiapetta/RS com a finalidade de realizar um debate sobre as garantias de direitos no fortalecimento do SUAS; uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Art. 2º - A 11ª Conferência Intermunicipal da Assistência Social do Município de Chiapetta será realizada na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Inhacorá, no dia 26 de julho de 2017, das 13:30 horas às 17:00 horas. O Conselho Municipal contará com uma Comissão Organizadora constituída dos seguintes membros:

Art. 3º - O evento terá como tema geral: **“GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS”**, incluirá a seguinte discussão:

I - Planejamento – Nilvo Gauger.

§1º - Os 4 (quatro) eixos definidos pelo CNAS são:

II - Secretário Geral – Ilei Dirce Weber Maboni.

IV - A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais;

II - Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS;

III - Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais;

IV - A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

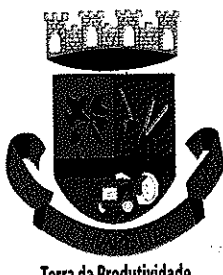
Art. 4º - Para desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Intermunicipal contará com uma Comissão Organizadora constituída dos seguintes membros:

I – Presidente – Nilvo Gauger.

II – Coordenador Geral – Fernanda Maçalai Both.

III – Secretário Geral – Ilei Dirce Weber Maboni.

IV – Relator Geral – Francieli Depieri.



Terra da Produtividade

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

IV – Membros – Ari Fritzen, Sueli Luckmann, Ivanice Pitol, Renata de Souza Carvalho, Nerci Pitol, Maicon Jhon Wutzki, Jussara Fátima Franco Maron, Luana Barbara Da Rosa Pitol, Valdecir Dorn, Simoni Regina Fin e Elza Zagetti.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social, Cidadania e Trabalho e o Conselho Municipal da Assistência Social serão responsáveis pela operacionalização da 11ª Conferência Intermunicipal da Assistência Social.

Art. 6º - Na ocasião da Conferência Intermunicipal serão escolhidos 02 (dois) delegados (as) e seus respectivos (as) suplentes para representar o Município na Conferência Estadual, sendo que um será escolhido dentre os usuários e outros dentre os demais segmentos.

Art. 7º - Fica delegado ao Conselho Municipal da Assistência Social a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 26 DE JUNHO DE 2017.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.